



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 126/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, inicialmente que Matadouro Público foi interditado através de decisão judicial, proferida nos autos do Ação Civil Pública nº 0801019-84.2021.8.15.0161;

Considerando, que o servidor do quadro efetivo prestava seus serviços exclusivo no órgão público interditado e a partir de então ficou sem local de trabalho;

Considerando, que o município de Nova Floresta-PB, possui parceria com Associação de Proteção aos Animais de Nova Floresta no sistema de zoonoses de animais vadios e necessita do profissional veterinário para as funções;

Considerando, finalmente que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta, Lei Municipal nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017, disciplina a possibilidade de cessão de servidor para outro órgão ou entidade.

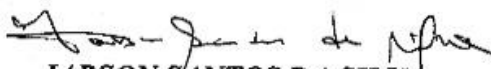
RESOLVE:

Art. 1º – Ceder, o servidor **GEORGIO DE AZEVEDO OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo - **Médico Veterinário** símbolo **TNS1** com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento nos termos da Estrutura Administrativa Municipal (Lei 953/2019), para prestar seus serviços a partir desta data junto a Associação de Proteção aos Animais de Nova Floresta.

Art. 2º - Deverá o servidor cumprir suas obrigações funcionais bem como sua carga horaria no referido estabelecimento, sem prejuízo do salário ou remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB,
em 31 de Agosto do ano de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL